



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 18 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 592-A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49
Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro
CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.717

Dispõe sobre Luto Oficial pelo falecimento do mirassolense Antonio Fernando Trabulsi.

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o falecimento do cidadão mirassolense Antonio Fernando Trabulsi, ex-vereador nos períodos de 1983 a 1988, 1989 a 1992 e de 1993 a 1996, e chegou a ser Presidente da Câmara Municipal “Renato Zancaner”;

Considerando que é dever do Município homenagear a memória daqueles que efetivamente trabalharam pelo progresso do Município de Mirassol;

Considerando que o Senhor Antonio Fernando Trabulsi deixou para todos nós, seus conterrâneos e amigos, incontáveis exemplos de cidadania e trabalho.

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Mirassol, pelo falecimento do cidadão mirassolense Senhor Antonio Fernando Trabulsi.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 18 de setembro de 2020.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas